

EXEMPLAR
LIVRO Nº 231 de 15/02/1980

DECRETO Nº 3225/80
de 01 de fevereiro de 1980

Dispõe sobre abertura de crédito a
adicional no valor Cr\$ 1.617.170,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e arti-
go 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do
Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Fi-
nanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.617.170,00 (hum milhão ,
seiscentos e dezessete mil, cento e setenta cruzeiros) destinado a suple-
mentar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3	DEPARTAMENTO JURIDICO	
3.10	Chefia e Coordenação	
3.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
3.10- 3.1.1.1	Pessoal Civil.....	22.670,00
3.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
3.10- 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	30.000,00
5	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
5.50	Divisão de Assuntos Especiais	
5.50-03093231.51	Estrutura de Transportes para o Municí- pio - Implantação	
5.50- 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	1.260.000,00
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
6.20	Divisão de Obras Particulares	
6.20-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
6.20- 3.1.1.1	Pessoal Civil.....	74.550,00
9	DEPARTAMENTO DE CULTURA,LAZER,RECREAÇÃO E TURISMO	
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814874.14	Centro Comunitário João Paulo I	
9.40- 3.1.1.1	Pessoal Civil.....	47.620,00
30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.86	Contratos de Locação	
30.20- 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	165.000,00

.../...

cont. do Decreto nº 3225/80 - Fls.02

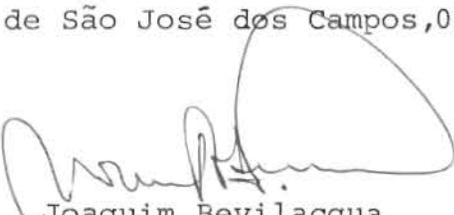
30.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
30.30-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social	
30.30- 3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	8.110,00
30.30-15824944.03	Seguro Acidente do Trabalho	
30.30- 3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	2.220,00
30.30-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
30.30- 3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	7.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

3	DEPARTAMENTO JURIDICO	
3.10	Chefia e Coordenação	
3.10-03070142.15	Honorários de Perito	
3.10- 3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais.....	27.670,00
3.10-03070141.01	Móveis, máquinas e outros	
3.10- 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	30.000,00
5	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
5.10	Chefia e Coordenação	
5.10-03090201.43	Posto de Atendimento Regional Norte	
5.10- 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	165.000,00
5.30	Divisão de Planejamento Urbanístico	
5.30-03093232.16	Serviços Técnicos Especializados	
5.30- 3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais.....	260.000,00
5.30- 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
6.20	Divisão de Obras Particulares	
6.20-10583232.17	Estagiários	
6.20- 3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais.....	76.390,00
9	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA	
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814831.66	Instituto Materno Infantil - Jardim da Granja - Lei 1919/77	
9.40- 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	58.110,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de fevereiro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. do Decreto nº 3225/80 - Fls.03

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, no primeiro dia do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta.



Ahd Said Amim
Diretor do Deptº de Administração

DA/acb